

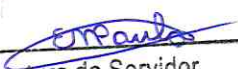


MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.950, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 06 / 01 / 2025

Assinatura do Servidor

“INSTITUI O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS, TARIFAS, VALOR NO M² DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E TERRENOS SEM CONSTRUÇÃO, VALORES CONSTANTES DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA E DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e

CONSIDERANDO o que determina a Alínea “c” do Art. 197 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o índice de atualização monetária dos valores devidos pelos contribuintes em 6,34% (seis e trinta e quatro por cento), de acordo com o índice INCC – M acumulado de Janeiro a Dezembro de 2024 a ser aplicado ao preço das taxas, das tarifas da unidade fiscal do Município, do valor do M² (metro quadrado) dos imóveis residenciais, comerciais e terrenos sem construção, e sobre o montante da dívida ativa para o exercício de 2025.





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Parágrafo Único. Não se aplica o reajuste de que trata o caput deste artigo, para bens e serviços que possua, percentual de reajuste próprio.

Art. 2º. Em virtude da previsão disposta no artigo anterior, as taxas, tarifas, unidade fiscal do Município, o valor do m² (metro quadrado) dos imóveis residenciais, comerciais e terrenos sem construção, terão o preço ajustado conforme os anexos I-A e Anexo I-B deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG, 06 de janeiro de 2025.

Reinaldo Manoel de Oliveira
REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

ANEXO I-A

TABELA DE PREÇOS DO METRO QUADRADO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E TERRENOS SEM CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA-MG

IMÓVEIS RESIDENCIAIS COM ACABAMENTO EM LAJE

BAIRRO	Vr. M ²
Centro do Município	R\$ 638,43
Demais bairros	R\$ 478,82

IMÓVEIS RESIDENCIAIS COM ACABAMENTO EM TELHA

BAIRRO	Vr. M ²
Centro do Município	R\$ 478,82
Demais bairros	R\$ 319,22

IMÓVEIS COMERCIAIS

BAIRRO	Vr. M ²
Centro do Município	R\$ 558,62
Demais bairros	R\$ 319,22

TERRENOS SEM CONSTRUÇÃO

BAIRRO	Vr. M ²
Centro do Município	R\$ 159,60
Demais bairros	R\$ 79,79



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

ANEXO I-B

TABELA DE PREÇOS DAS LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM GERAL E DE HABITE-SE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA-MG.

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM GERAL

Para encontrar o valor da licença multiplica-se o UFM (conf. Art. 2 – A) pelo total de M² do imóvel, obtendo o valor em moeda nacional, conforme demonstrativo exemplificativo abaixo:

UFM	M ²	VR. Licença (R\$)
0,75	70	R\$ 78,44
0,75	100	R\$ 112,06
0,75	120	R\$ 134,47
E assim sucessivamente		

LICENÇA PARA HABITE-SE

Para encontrar o valor da licença multiplica-se o UFM (conf. Art. 2 – A) pelo total de M² do imóvel, obtendo o valor em moeda nacional, conforme demonstrativo exemplificativo abaixo:

UFM	M ²	VR. Licença (R\$)
0,75	70	R\$ 78,44
0,75	100	R\$ 112,06
0,75	120	R\$ 134,47
E assim sucessivamente		